



PORTARIA Nº 1853/2025 – SEAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 040/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **19.321.380/0001-94**, que tem por objeto a Contratação de empresa detentora de software de automação de Diário Oficial, com serviço de atualização de versão, integrações, serviços técnicos de suporte, manutenções corretivas e adaptativas, para a produção das edições, informatizando o recebimento e publicação de atos oficiais do Diário Oficial do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Jona da Silva dos Santos	0979885-4-01
Gestor Suplente	Rosivaldo de Souza Coutinho	0049611-1-01
Fiscal Técnico	Flávio Rafael da Silva e Silva	0969667-9-01
Fiscal Técnico Suplente	Cezar Silvio de Oliveira Lobato	0092199-8-01
Fiscal Administrativo	José Lucas Ferreira Dias	979879-0-01
Fiscal Adm. Suplente	Antônio Silvino de Almeida Júnior	0102897-9-02

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 452/2023-SEAD publicada no Diário Oficial nº 7.902 de 19 de abril de 2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.



CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 563178908. Cód. CRC: F999B0E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

